

18 FEV 2008



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
 site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

~~APROVADO EM 24.03.2008  
 PELA MESA FOLIA~~

~~APROVADO EM 31.03.2008  
 PELA MESA FOLIA~~

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 200/2008.

SÚMULA: - Inclui Avenida no eixo de comércio e Serviços-2, na forma que especifica.

**AUTOR:- ANTONIO DA CUNHA**

Art. 1° - Fica incluído no Eixo de Comércio e Serviços-ESC-2, do anexo I, da Lei Complementar n° 03/92, a AVENIDA ANCHIETA, em toda sua extensão.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2008.

  
 Antônio da Cunha  
 Vereador - Autor

